bei nº 7685 de 25.04.95
D.O.M. nº 10599 de 05.05.95

Sancionado (Suplemento)



Projeto 24.05.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 02 / 95

PROJETO DE LEI Nº 019/95

ASSUNTO Vereadores - Agostinho Moreira e Edalcina Freitas

Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Eisne de Farias Sabóia.

LEI Nº 7685 DE 25 / 04 / 95

DIOM Nº 10599 DE 05 / 05 / 95

ARQUIVO 24.05.95

DIGITALIZADO
EM: 26 / 10 / 00
Roberta Rocha Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 076851995
Projeto: 00191995
Autor: AGOSTINHO MOREIRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7685 DE 25 DE abril DE 1995

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Cisne de Farias Sabóia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Cisne de Farias Sabóia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 25 DE abril DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 21/02/95
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/95

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Cisne de Farias Sabóia

23/03/95
PRESIDENTE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em 01/03/1995
PRESIDENTE

24/03/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Cisne de Farias Sabóia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da / Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1995

Agostinho Moreira
Vereador - AGOSTINHO MOREIRA

Idalmir Feitosa
Vereador - IDALMIR FEITOSA

Anexo - Curriculum Vitae

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR Regis
- Nobre COMO RELATOR
Em 06/03/95
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

BOANERGES CISNE DE FARIAS SABÓIA, nasceu em Crateús-Ceará, no dia 28 de outubro de 1913, filho de José Carlos Cavalcante de Sabóia e de D. Francisca de Farias Sabóia. Casado com D. Edith Serra de Sabóia, de cuja união adveio 10 filhos.

Fêz o curso primário em sua terra natal e em / São Bernardo de Russas. De 1928 a 1933, fêz o Curso Seriado no Instituto São Luis, aqui em Fortaleza.

Formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará, colando grau no ano de 1938.

ATIVIDADES DIDÁTICAS

Exerceu com muita dedicação o magistério público e particular no nosso Estado.

No Magistério Particular foi professor do Instituto São Luis, no período de 1932 a 1950; ensinou também no Colégio 7 de Setembro (1933-1935), Colégio Rio Branco (1938), Ginásio Americano (1939-1949) e no Colégio Tiradentes (1969-1973).

No Magistério Público foi Professor de Português (em turmas suplementares) do Colégio Estadual Liceu do Ceará de 1935 a 1943.

Foi nomeado para Professor da Cadeira de Geografia do Brasil do Colégio Estadual Liceu do Ceará, em 1943;

Foi nomeado Professor de Moral e Cívica do Colégio Estadual Liceu do Ceará, em 1954;

Foi Professor do Colégio Estadual Joaquim Nogueira (1967) e da Escola Técnica Federal do Ceará, em 1967;

Exerceu o cargo de Diretor do Colégio Estadual Liceu do Ceará, em dois períodos: de 1952 a 1955; e de 1958 a 1962; sendo que de 1955 a 1958, foi Vice-Diretor;

Também, exerceu o cargo de Vice-Diretor do Anexo do Liceu em Parangaba, no ano de 1966.

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM O MAGISTÉRIO

Foi Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Professoras Primárias para todo o Estado do Ceará / promovido pela Secretaria de Educação do Estado, em 1954;

Exerceu as funções de Presidente de todas as / bancas examinadores do Concurso de Professor do Ginásio Municipal de Fortaleza (hoje, denomirado Colégio Filgueiras Lima), em 1954;

Participou como membro da Comissão Técnica do Departamento de Ensino do 2º Grau, em 1967;

Em junho de 1968, foi nomeado para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Ensino do 2º Grau da Secretaria / de Educação do Estado, no qual permaneceu até 1970;

Substituiu o Diretor do Departamento de Ensino / do 2º Grau, em outubro de 1968;

Exerceu a função de Presidente de todas as Comissões de Inquéritos da Secretaria de Educação do Estado, no período de 1971 a 1974;

Foi nomeado membro da Comissão de Implantação da Escola de 1º Grau no Projeto de Irrigação de Morada Nova, em 1972;

Foi Coordenador do Anteprojeto do Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará (reformulação) em 1979 e Presidente da Comissão de Implantação do referido Estatuto, em 1980;

Foi Presidente da Comissão de Exames Supletivos em todo o Estado do Ceará desde 1973

Substituiu o Secretário de Educação do Estado, no período de 09 a 13 de junho de 1981;

Foi membro do Conselho Estadual de Educação, exercendo o cargo de 2º Vice-Presidente por duas vezes;

Foi Interventor da Escola de 2º Grau Otávio Terceiro de Farias.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Exerceu as funções de Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, no período de 1940 a 1966. Igualmente, exerceu o cargo de Presidente daquela Autarquia, no período de fevereiro a outubro / de 1945;

Foi Diretor do Arquivo Público Estadual, no período de 24 de julho de 1962 a fevereiro de 1966;

Também exerceu o cargo de Presidente do Conselho de Curador da Fundação de Teleducação do Ceará;

Adicionando a nobre missão de educador, também se dedicou às obras de benemerância, sem auferir qualquer / vantagem pecuniária, mas apenas no intuito de servir aos seus semelhantes. Com esse ideal é que foi Mordomo da Santa Casa / de Misericórdia de Fortaleza, no período de 1971 a 1972 e , ainda, integrante do Rotary Club de Fortaleza Barra, do qual foi 1º Presidente e 1º Secretário.

BOANERGES CISNE DE FARIAS SABÓIA, como se vê , tem invejável currículo, principalmente no exercício do Magistério. A presente homenagem constitui-se, sem dúvida, num justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo ilustre professor, em prol da Educação no nosso Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1995.

Agostinho Moreira

Vereador - AGOSTINHO MOREIRA

Idalmir Feitosa

Vereador - IDALMIR FEITOSA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
EM 23 / 03 / 1995
Presidente

COMISSAO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL

PARECER NO 46 /95

REFERENTE: PROJETO DE LEI NO 019/94

ASSUNTO: TITULO DE CIDADANIA

A ORDEM DO DIA
23 / 03 / 1995
Presidente

O extenso currículo do Professor BOANERGES CISNE DE FARIAS SABOIA, que atesta sua dedicação ao magistério e a sua competência nessa área, omite o carinho deste mestre por seus alunos, que lhe valeu a estima e a admiração de quantos passaram por sua orientação nas salas de aula.

Parabenizamos o Vereador Agostinho Moreira por essa iniciativa que põe em destaque a educação, através de outorga do Título de Cidadão Fortalezense ao Professor BOANERGES, competente, íntegro e culto educador de várias gerações desta cidade.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE MARÇO DE 1995.

Relator

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 019/95.

A ORDEM DO DIA

28 / 03 / 95
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Cisne de Farias Sabóia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 28/03/95
Presidente

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Cisne de Farias Sabóia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1995.

Presidente

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

ZFA/95.

Ofício nº 276 /95.

Fortaleza, 30 de março de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenha a satisfação de encaminhar a V.EXa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria dos vereadores **AGOTINHO MOREIRA E IDALMIR FEITOSA**, que **"Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Boanerges Cisne de Farias Sabóia".**

Cordialmente,

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará